



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 0011169-84.2019.4.01.8008
Pregão Eletrônico nº 68/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E
CORRELATOS NA JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE **SETE LAGOAS**, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO
GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **PONTUAL**
SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, 1805, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Sr. Raimundo Ferreira do Nascimento, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.37 -DIREF de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.688.729/0001-35**, estabelecida na Rua Genésio Vieira Campos, nº 169, Novo Santa Cecília, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.626-495, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora, a Sra. Maria Goreth Souza Gonçalves, qualificada no processo, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em face da transformação de seu registro de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais 0849396, altera-se o nome da contratada de PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI para **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com fulcro em sua cláusula Sétima e nos artigos 40, XI, art. 55, III e § 5º do artigo 65 todos da Lei nº 8.666/1993, promove-se:

a) a partir de 01/01/2024, a repactuação do seu valor mensal, que passará de R\$6.195,22 (seis mil cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) para **R\$6.599,55 (seis mil quinhentos e noventa e nove**

reais e cinquenta e cinco centavos) em face do reajuste do piso salarial da Categoria (cláusula Quarta) e do custeio do programa de assistência odontológica (cláusula Décima Quarta) ambos da CCT MG000768/2024;

b) a partir de 02/01/2024 o reajuste do insumo vale transporte, em face da majoração da tarifa de transporte público, conforme Decreto nº 7.155 de 27 de dezembro de 2023, alterando o valor mensal para **R\$6.650,74 (seis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes desta alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme Natureza de Despesa 339037-01 empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo Único: Foi emitida Nota de Empenho 2024NE207, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício de 2024, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada deverá providenciar a complementação da garantia, observando os novos valores instituídos pela cláusula segunda, obtendo ciência expressa do garantidor dos termos das alterações promovidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

MARIA GORETH SOUZA GONÇALVES
Diretora de Pontual Serviços Empresarial Eireli

documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 30/07/2024, às 20:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Goreth Souza Gonçalves, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0866808** e o código CRC **7C0590C6**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0011169-84.2019.4.01.8008

0866808v2